



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA CONJUNTA/SEMUS/Nº 002/2025, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

DESIGNAM OS FISCAIS DO CONTRATO Nº 351/2020, celebrado entre o Fundo Municipal de Saúde de Presidente Kennedy/ES e a LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI.

A Secretaria Municipal de Saúde de Presidente Kennedy, em conjunto a Secretaria Municipal de Transporte e Frota no uso de suas atribuições legais.

Art. 1º – DESIGNAM os fiscais para com observância da legislação vigente, atuarem como fiscal técnico e administrativo do Contrato nº 350/2020 celebrado com a empresa LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI, sendo eles:

- **LUCAS DUARTE MARTINS – FISCAL TÉCNICO;**
- **DANIEL DE MENEZES– FISCAL ADMINISTRATIVO;**

Art. 2º – São deveres e responsabilidades do fiscal, conforme Orientação Técnica da Controladoria Geral do Município, Ofício CGM PK Nº 0436/2022, a saber:

- Providenciar cópia do contrato/ata, do edital e da proposta da empresa vencedora da licitação par afins de análise e arquivamento em pasta apropriada;
- Acompanhar a execução do contrato, monitorar as condições e os prazos estabelecidos;
- Comunicar os andamentos da execução contratual aos seus superiores, inclusive sobre a necessidade de aditivos contratuais, advertindo-os de condições que inferem no ateste da execução contratual;
- Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.
- Verificar se os materiais utilizados/serviços prestados atendem aos requisitos de qualidade contratados;
- Verificar se os prazos e as quantidades foram atendidos, e se as demais especificações estão de acordo com o contratado;
- Realizar medições (individualmente ou em conjunto com a contratada) com vistas a avaliar o cumprimento do cronograma e autorizar o pagamento parcial do objeto, se for o caso;
- Lavrar termo provisório e/ou definitivo de recebimento do objeto – individualmente ou mediante comissão designada;
- Atestar a execução total ou parcial do objeto contratado, encaminhando as notas fiscais ao setor competente para processar o pagamento;



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- Manter controle dos pagamentos efetuados;
- Acompanhar a variação/evolução dos preços de mercado referente ao objeto contratado, com vista a identificar melhor vantagem para a administração quando da prorrogação da vigência ou nova contratação;
- Instruir processo relacionado a alterações contratuais: prorrogações, adequações, etc.
- Instruir processo visando à rescisão e/ou anulação do contato;
- Monitorar o prazo de vigência do contrato, identificando providência a ser tomada: prorrogação ou nova contratação, se necessário;
- Elaborar projeto básico e encaminhar em tempo hábil para os procedimentos de contratação, de forma a evitar a interrupção do serviço.

Art. 4º - O objeto do referido contrato é a "Contratação de empresa especializada para implantação e operação de sistema informatizado e integrado de gerenciamento da frota de veículos automotores da Secretaria Municipal de Saúde de Presidente Kennedy em rede de estabelecimentos especializados e credenciados para a aquisição de peças acessórios, bem como para a contratação de serviços de oficina mecânica em geral".

Art. 5º – Revoga as disposições em contrário, em especial PORTARIA /SEMUS/Nº 0184/2023, DE 26 DE MAIO DE 2023.

Art. 6º - Esta portaria passa a vigorar na data de sua publicação.

Orlaiza

CERTIDÃO
Portaria Conjunta
SEMUS/Nº 002/2025
Publicado na Forma do Art. 69
Da Lei Orgânica Municipal com
Redação dada pela Emenda Nº
014, de 09/05/2019.
Em: *22/09/2025*
Servidor: *[assinatura]*

CERTIDÃO
Portaria
Conjunta SEMUS/Nº 002/2025
Foi publicado na forma do Art. 69 da Lei Orgânica
Municipal com redação dada pela emenda nº 14
De 09/05/2019
Data: *22/09/2025*
Serviço: *[assinatura]*
Classe: *[assinatura]*

[assinatura]
Patrícia da Cruz Bento Gava
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 110/2025

[assinatura]
Hélio Carlos Barcelos Matias
Secretário Municipal de Transporte e Frota
Decreto nº 148/2025

PROTOCOLO CÂMARA P.K.

Nº 005235/2025

22/09/2025 - 13:59:01

SEMUS-PK

PORTARIA CONJUNTA/SEMUS/Nº 002/2025

